



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL-PR



## LEI N° 913/2018

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica denominada “*Rua Ervino Duda*” a via pública Projetada “A”, do loteamento Maristela Duda Kojunski, com traçado transversal à Rua Dr. Amílcar de Rezende Dias no sentido norte/sul, com aproximadamente 60,60m (sessenta metros e sessenta centímetros) de extensão, servindo aos lotes n° 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Em Rio Azul, 29 de junho de 2018.

  
Rodrigo Skalicz Solda  
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**  
**LEI Nº 913/2018**

**LEI Nº 913/2018**

A Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada "*Rua Ervino Duda*" a via pública Projetada "A", do loteamento Maristela Duda Kojunski, com traçado transversal à Rua Dr. Amílcar de Rezende Dias no sentido norte/sul, com aproximadamente 60,60m (sessenta metros e sessenta centímetros) de extensão, servindo aos lotes nº 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11.

**Art. 2º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Em Rio Azul, 29 de junho de 2018.

***RODRIGO SKALICZ SOLDA***

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Jaciell Porochniak  
**Código Identificador:** 17B9D899

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 03/07/2018. Edição 1539

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>